



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE

### CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL 004/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, torna públicas as correções efetivadas no **Edital nº 001/2012**, referente ao Concurso Público para provimento de diversos cargos desta Prefeitura, conforme abaixo melhor se contém:

- a) O subitem 2.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

*2.1.2 - Quando houver 02 (duas) ou mais vagas disponíveis imediatamente, ou apenas 01 (uma) vaga disponível imediatamente, a 1ª nomeação será para candidato integrante da lista geral e a 2ª nomeação será para candidato integrante da lista para pessoas com deficiência, reservando-se para tais pessoas, daí em diante, a 34ª, 67ª, 100ª vagas, e assim sucessivamente;*

- b) O subitem 2.1.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

*2.1.4- Não haverá arredondamento do quantitativo de vagas quando da aplicação da regra constante do subitem 2.1.2.*

- c) O subitem 2.2 passa a vigorar com seguinte redação:

*2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador(a) de deficiência, indicando essa condição e a deficiência do qual é portador(a), apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência somente por ocasião da perícia médica oficial prevista no item 2.5 , com expressa referência ao código corresponde da Classificação Internacional de Doenças – CID.*

- b) Fica revogado o item 2.3 do Edital 001/2012.*

- d) O subitem 5.11 passa a vigorar com a seguinte redação:

*5.11 A princípio na haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo:*

*a) por motivo de cancelamento de inscrição por conveniência da administração;*

*b) em função da desistência do(a) candidato(a) em razão de modificações posteriores nas regras do concurso que comprovadamente representem ônus ou prejuízo ao inscrito.*

- e) O prazo para interposição de recursos de que trata o subitem 6.11 será de três (03) dias úteis.*

- f) O item 13 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO passa a vigorar com a seguinte redação:

### **13 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**13.1** - Somente será considerado habilitado e classificado no concurso, o(a) candidato(a) que atender às seguintes condições:

**a)** ter obtido, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) do total de pontos ponderados da prova escrita;

**b)** ter obtido nota diferente de zero em cada uma das partes da prova objetiva.

**13.2** - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, o maior número de pontos ponderados:

a) Na Terceira Parte da prova escrita.

b) Na Primeira Parte da prova escrita.

c) Na Segunda Parte da prova escrita.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE

d) Ter exercido a função de jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, Lei Federal Nº 11.689/2008, devendo declarar tal condição por ocasião da inscrição.

**13.3.** Se o empate ocorrer entre candidatos com idade superior a sessenta (60) anos, o primeiro critério de desempate será o de maior idade (*parágrafo único, art. 27, Est. dos Idosos*).

**13.4** Persistindo, ainda, o empate será promovido o sorteio pela Comissão Geral do Concurso, mediante a escolha de forma aleatória de uma bola numerada com um número atribuído a cada candidato(a) girando livremente dentro um globo, cujo sorteio será fiscalizado por auditores independentes, requisitados pelo Executivo Municipal na forma da legislação pertinente.

**13.4** - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados no Concurso.

**13.5** – Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) dentro de cada cargo e opção, se existir, de acordo com a ordem decrescente de nota ponderada final.

### **g) O conteúdo programático para o cargo de auxiliar de serviços gerais passa a ser o constante do quadro abaixo:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Ortografia. 2. Uso das Vogais e consoantes. 3. Numero e Numeral. 4. Pontuação. 5. Interpretação de textos. 6. Divisão de sílabas 7. Significação das palavras. 8. Estrutura e formação das palavras. 9. Emprego das palavras. 10. Regras de acentuação 11. Interpretação de textos.

**MATEMÁTICA** 1. Operações fundamentais. 2. Frações 3. Sistema métrico decimal. 4. Regra de três simples e compostas. 5. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. 6. Porcentagem 7. Raciocínio Lógico 8. Conhecimentos básicos sobre Geometria, semelhança, áreas e figuras planas. 9. Sistema monetário brasileiro: Sistema Métrico Decimal - Unidades de peso e medidas 10. Medidas não decimais.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1. Conhecimentos sobre funcionamento de ferramentas e equipamentos em geral. 2. Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento. 3. Técnicas de uso e conservação de materiais de limpeza e higiene do ambiente de trabalho. 4. Noções de como operar máquinas e equipamentos simples. 5. Simbologia de produtos químicos e de perigo. 6. Noções de higiene pessoal, de cuidados com os equipamentos, utensílios e ambiente de trabalho. 7. Técnicas de uso e conservação de materiais de limpeza e higiene do ambiente de trabalho. 8. Noções de controle para entrega e recepção de documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente.

h) Em face das alterações feitas neste Edital ficam reabertas as inscrições até o dia 12 de outubro de 2012.

i) Permanecem inalteradas as demais normas do Edital nº. 001/2012, não atingidas por este Edital.

E para que ninguém alegue ignorância vai o presente Edital afixado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e no site: [www.concursopublicoangelim2012.com.br](http://www.concursopublicoangelim2012.com.br).

Angelim, 20 de setembro de 2012

**Marco Antonio Leal Calado**  
= Prefeito =